



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
Estado de São Paulo
“A DEMOCRACIA EM PRÁTICA”.

RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Câmara Municipal de Taguaí faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga e a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Ficam revisados e reajustados em 13%, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Taguaí, a partir da competência setembro de 2002.

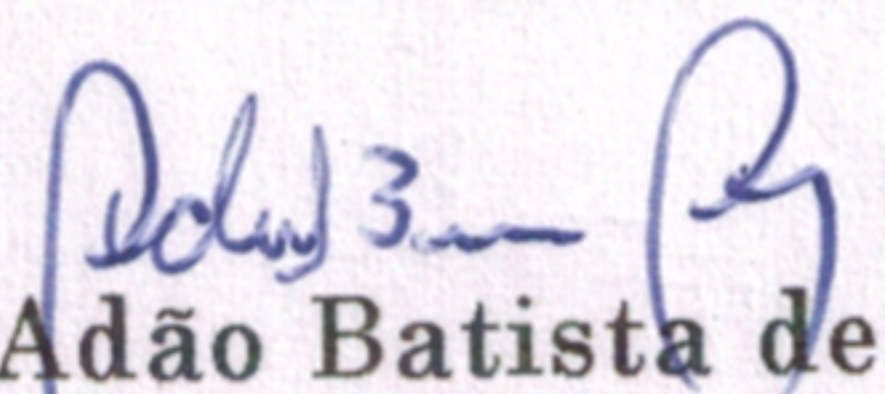
Parágrafo Único-O índice percentual para a devida revisão, foi a média simples estabelecida entre os índices IGPM (FGV), IPC (FIPE), IPCA (IBGE) e INPC (IBGE), com média nos últimos 20 (vinte) meses anteriores.

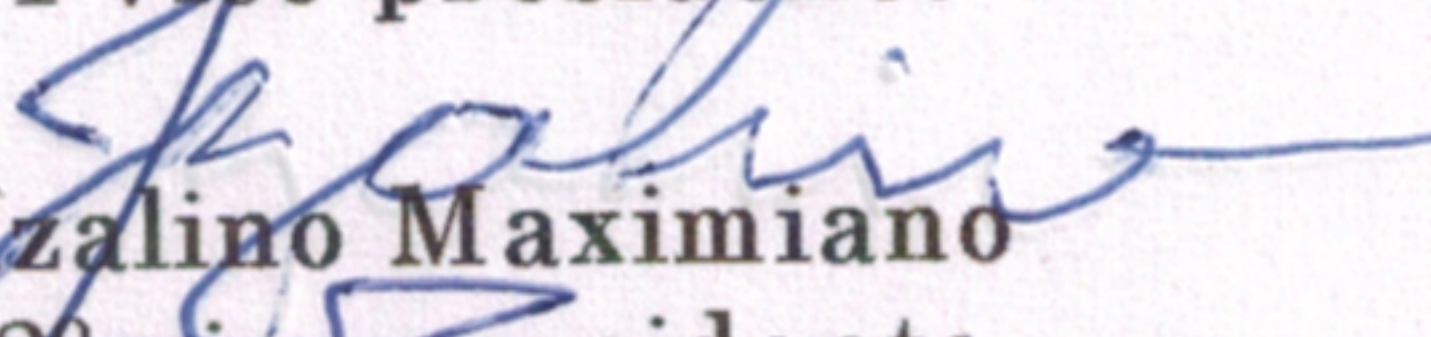
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

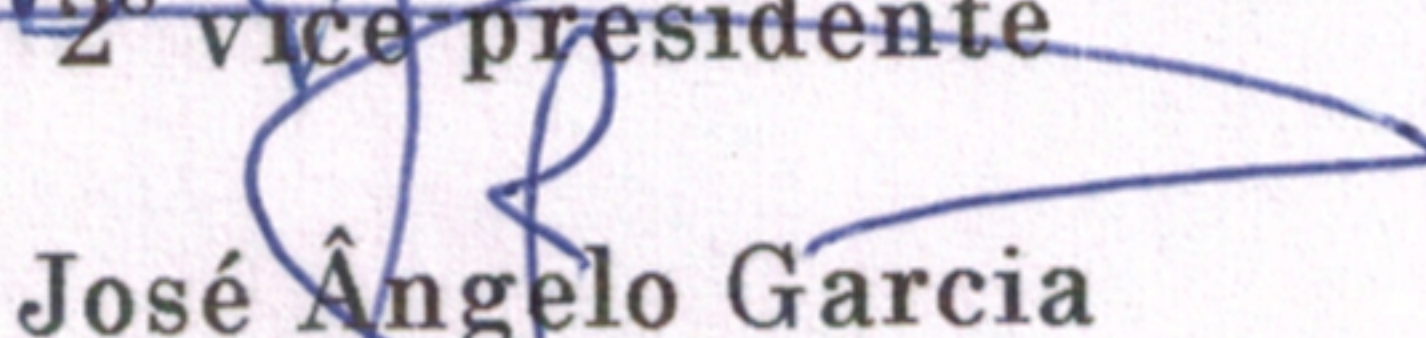
Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

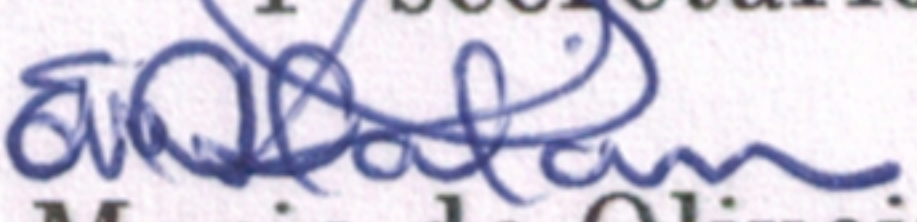
Câmara Municipal de Taguaí,
Sala de Sessões Vereador Nico Manesco,
Em 05 de setembro de 2002.


José João Pinheiro
Presidente

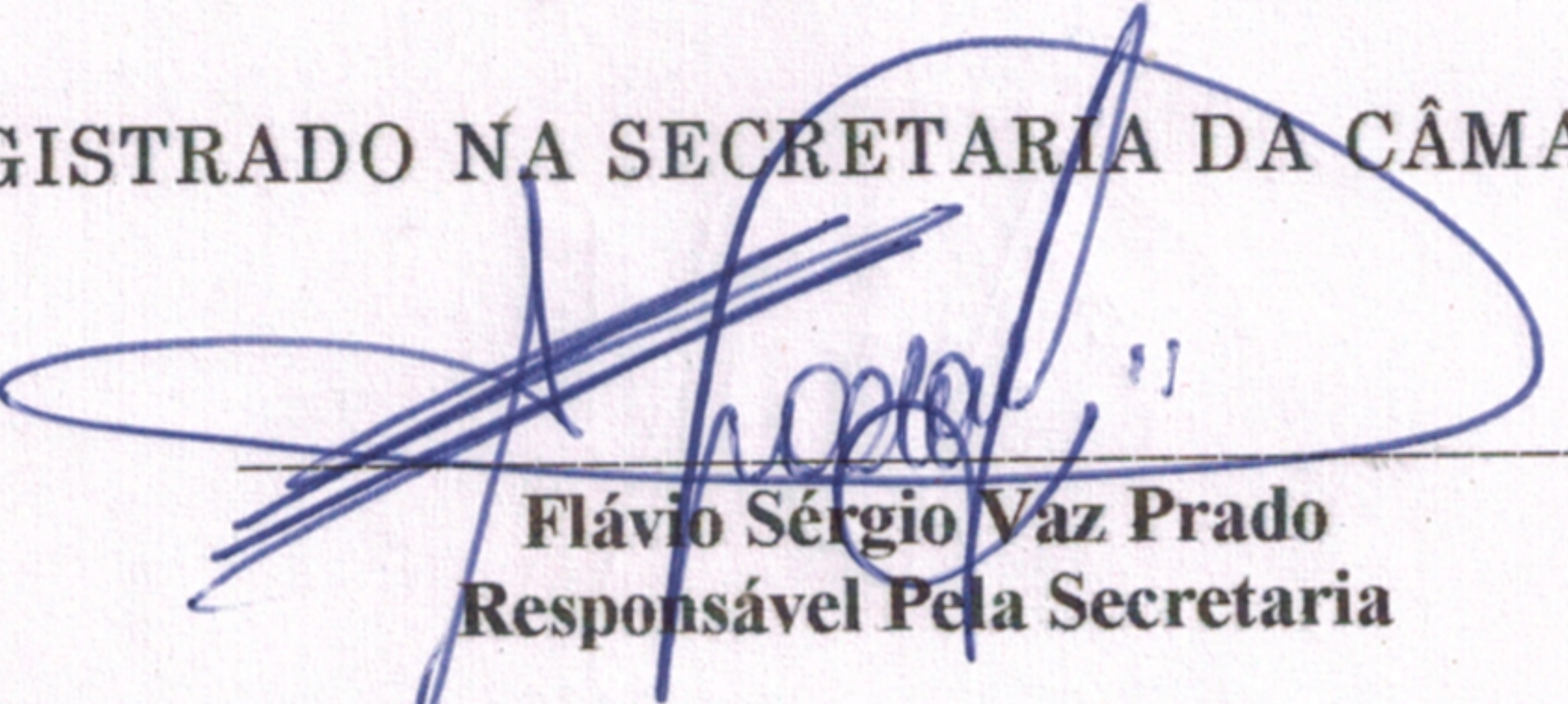

Adão Batista de Almeida
1º vice-presidente


Izalino Maximiano
2º vice-presidente


José Ângelo Garcia
1º secretário


Elza Maria de Oliveira Dalcin
2ª secretária

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, DATA SUPRA.


Flávio Sérgio Vaz Prado
Responsável Pela Secretaria

Praça Expedicionário Antonio Romano n.º 40 Tel/fax (14) 3386 1552.
Taguaí – SP. CEP 18890-000